



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 026/2026

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical (regulamentação, advertência, indicação e nomes de ruas) em vias públicas do Município de Forquethina/RS

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical (regulamentação, advertência, indicação e nomes de ruas) em vias públicas do Município de Forquethina/RS.

A contratação é necessária para garantir a segurança viária, organizar o fluxo de veículos e pedestres, e permitir a correta identificação dos logradouros. A sinalização é um requisito legal do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e sua manutenção é essencial devido ao desgaste natural e à necessidade de expansão em novas vias urbanas e rurais.

A contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção e ampliação da sinalização viária municipal, sendo fundamental para:

- Garantir a segurança de motoristas e pedestres;
- Atender às normas do sistema nacional de trânsito;
- Organizar e disciplinar o tráfego urbano e rural;
- Identificar logradouros públicos;
- Substituir placas danificadas ou ilegíveis;
- Atender à expansão urbana do Município.

A adoção do sistema de registro de preços por demanda se justifica pela imprevisibilidade das necessidades ao longo do período, permitindo maior eficiência e economicidade

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, como se vê do item 6.28 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As placas de sinalização vertical, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por menor preço, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, com auxílio do Setor de Licitações e Técnico designado

### 4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

O presente terá validade por 01 (um) ano

Todos os itens descritos devem ser novos (sem utilização anterior) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

Os produtos ofertados deverão ser entregues conforme solicitação, por conta da licitante vencedora, junto ao Almoxarifado localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, durante o horário de expediente (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), quando um funcionário acompanhará a entrega e conferência no local indicado.



2

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

A contratação será realizada sob o regime de fornecimento por demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento.

O Município solicitará os materiais conforme necessidade, sendo que cada pedido deverá respeitar o quantitativo mínimo de 05 (cinco) unidades de placas.

Cada solicitação será acompanhada de especificações contendo:

- Tipo de placa;
- Dimensões;
- Quantidade;
- Layout ou modelo (quando aplicável);
- Necessidade de estrutura de fixação.

Os materiais deverão atender, no mínimo:

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- Normas do CONTRAN;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Padrões definidos pelo Município.

As placas deverão apresentar:

- Alta durabilidade;
- Resistência a intempéries;
- Legibilidade adequada;
- Fixação segura e estável.

Os materiais devem atender à ABNT NBR 14644 (Chapas), ABNT NBR 5580 (Tubos) e as películas devem seguir os coeficientes de retrorreflexão exigidos pelo CONTRAN

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada. Segue descrição detalhada junto a CI.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 359.316,47



3

O preço foi estimado com base na Tabela Referencial SINAPI/RS (02/2026) e cotações de mercado para elaboração de composições de custos unitários (CCUs), garantindo conformidade com os preços de mercado da região

| ITEM | CÓDIGO                      | DESCRIÇÃO  | FONTE      | UNIDADE | QTD   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL       |
|------|-----------------------------|--|------------|---------|-------|----------------|-------------------|
| 1    | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b> |  | Tota:      |         |       |                | R\$<br>359.316,47 |
| 1.1  | CCU 01                      | Instalação e fornecimento de placa dupla para nome de Rua em chapa de aço num 16 com pintura refletiva e suporte de aço galvanizado com costura                              | SINAPI     | UNID.   | 50,00 | R\$ 651,48     | R\$ 32.574,00     |
| 1.2  | CCU 02                      | Instalação e fornecimento de placa simples para nome de Rua em chapa de aço num 16 com pintura refletiva e suporte de aço galvanizado com costura                            | SINAPI     | UNID.   | 50,00 | R\$ 511,96     | R\$ 25.598,00     |
| 1.3  | CCU 03                      | Instalação e fornecimento de placa dupla para nome de Rua em chapa de aço num 16 com pintura refletiva, exclusive suporte  | SINAPI     | UNID.   | 20,00 | R\$ 288,86     | R\$ 5.777,20      |
| 1.4  | CCU 04                      | Instalação e fornecimento de placa simples para nome de Rua em chapa de aço num 16 com pintura refletiva, exclusive suporte  | SINAPI     | UNID.   | 20,00 | R\$ 149,31     | R\$ 2.986,20      |
| 1.5  | CCU 05                      | Instalação e fornecimento de placa de advertência em chapa de aço num 16 com pintura refletiva e suporte de aço galvanizado com costura                                      | SINAPI     | UNID.   | 20,00 | R\$ 700,32     | R\$ 14.006,40     |
| 1.6  | CCU 06                      | Instalação e fornecimento de placa de regulamentação em chapa de aço num 16 com pintura refletiva e suporte de aço galvanizado com costura                                   | SINAPI     | UNID.   | 20,00 | R\$ 644,54     | R\$ 12.890,80     |
| 1.7  | CCU 07                      | Instalação e fornecimento de placa de regulamentação (R01) em chapa de aço num 16 com pintura refletiva e suporte de aço galvanizado com costura                             | SINAPI     | UNID.   | 20,00 | R\$ 934,58     | R\$ 18.691,60     |
| 1.8  | CCU 08                      | Instalação e fornecimento de placa indicativa em chapa de aço num 16 com pintura refletiva e suporte duplo de aço galvanizado com costura                                    | SINAPI     | UNID.   | 15,00 | R\$ 3.141,07   | R\$ 47.116,05     |
| 1.9  | CCU 09                      | Instalação e fornecimento de placa de regulamentação com informação complementar em chapa de aço num 16 com pintura refletiva e suporte duplo de aço galvanizado com costura | SINAPI     | UNID.   | 20,00 | R\$ 1.378,35   | R\$ 27.567,00     |
| 1.10 | CCU 10                      | Instalação e fornecimento de placa indicativa em ACM 3mm, película refletiva tipo III com haste e braço de aço galvanizado   | COTAÇÃO 01 | UNID.   | 6,00  | R\$ 28.684,87  | R\$ 172.109,22    |

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

## 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Gerson Drebes

Gestor: Mércio Ireno Ludwig

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Handwritten signatures and a circled number 5.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquetinha/RS, 08 de abril de 2026

  
**Gerson Drebes**  
Responsável pela elaboração do ETP

  
**Mercio Ludwig**  
Secretaria de Agricultura

Visto e Autorizado em 08/04/2026

  
**Viane Andre Noll**  
Prefeito